

TERMO DE DISTRATO Nº 08/2026.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 58/2026.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **MIRELA MASSIA SANFELICE (CONTRATADA)**, CPF nº 991.766.880-20, CI nº 6069866777 SSP-RS, data de nascimento: 04/05/1981, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 412, Bairro Nonoai, Santa Maria - RS, **resolvem distratar**, a partir de **05 de junho de 2026**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 58/2026, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 27 de maio de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

MIRELA MASSIA SANFELICE
Contratada